



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0380, de 23 de dezembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo SIMTECH 03 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Simões, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1. REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Simões Comércio de Equipamentos de Sinalização Ltda.

Endereço: Rua 13 de Maio, 520, Parque Bitarú, São Vicente, SP, CEP 11310-330

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Simões

Modelo: SIMTECH 03

País de origem: Brasil

3. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V;
- b) Distância entre os laços indutivos: 3m ou 6 m; e
- c) Comprimento dos laços indutivos: 0,5 m.

4. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 4 (quatro) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente por 02 (dois) sensores indutivos por faixa de trânsito, com dimensões e geometria conforme desenho anexo, e por placa detectora de veículos.

4.1.1 Placa detectora de veículo: modelo SIMTESC MDV2, marca Simões.



4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de registro: constituído por câmera IP digital e flash para cada faixa de trânsito, para identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por disco rígido para armazenar os registros das medições realizadas.

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do Processo Inmetro n.º 52600.027464/2011.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série e ano de fabricação; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com as disposições aplicáveis do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998 e normas de procedimento pertinentes;

7.2 Marcas de selagem: nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

8. ANEXOS

Anexo 01 - Vistas do gabinete;

Anexo 02 - Plano de selagem dos laços indutivos e do dispositivo de detecção e medição;

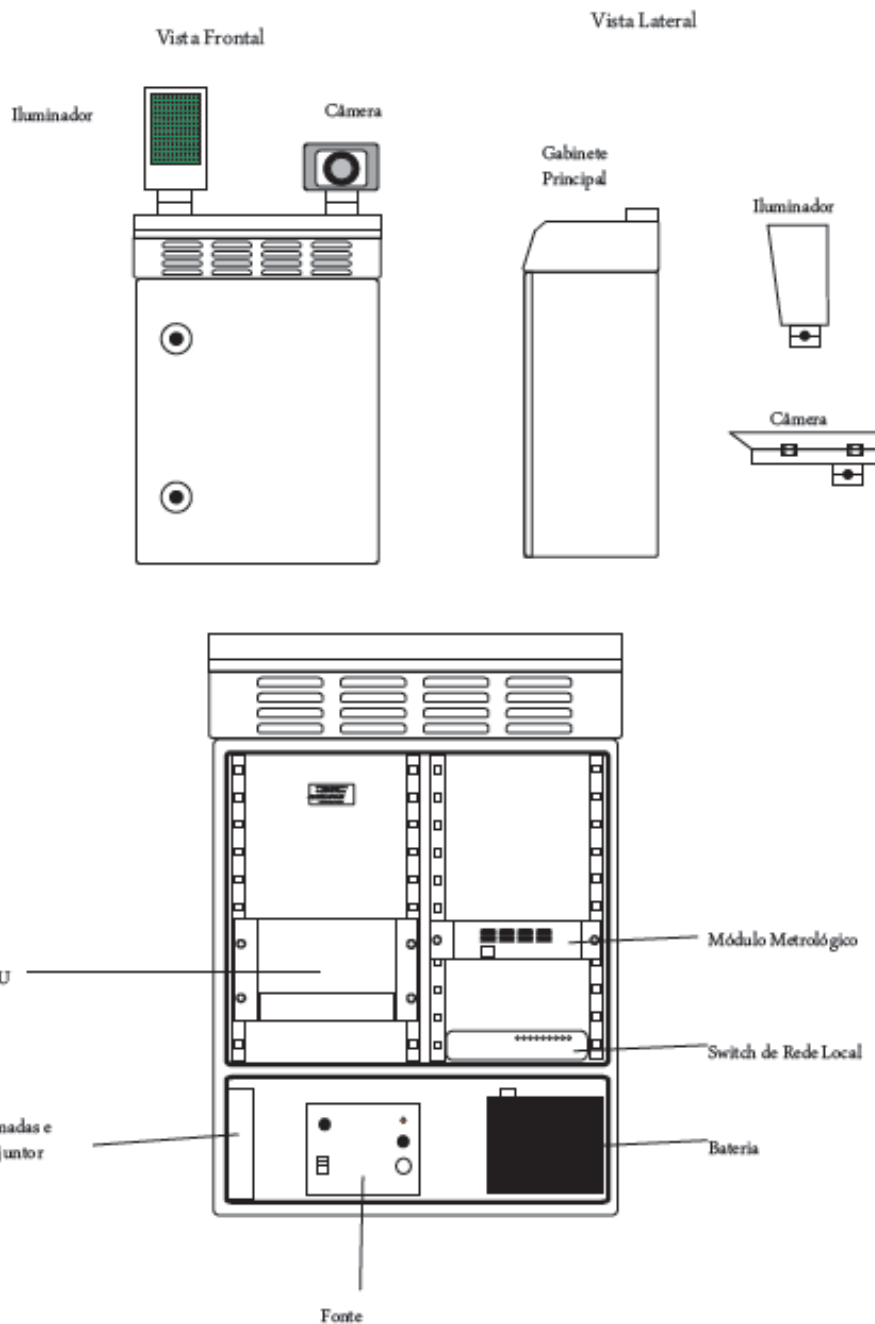
Anexo 03 - Instalação com monitoramento de 04 faixas de trânsito e dimensões dos laços indutivos;

Anexo 04 - Registro fotográfico.

9. VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.



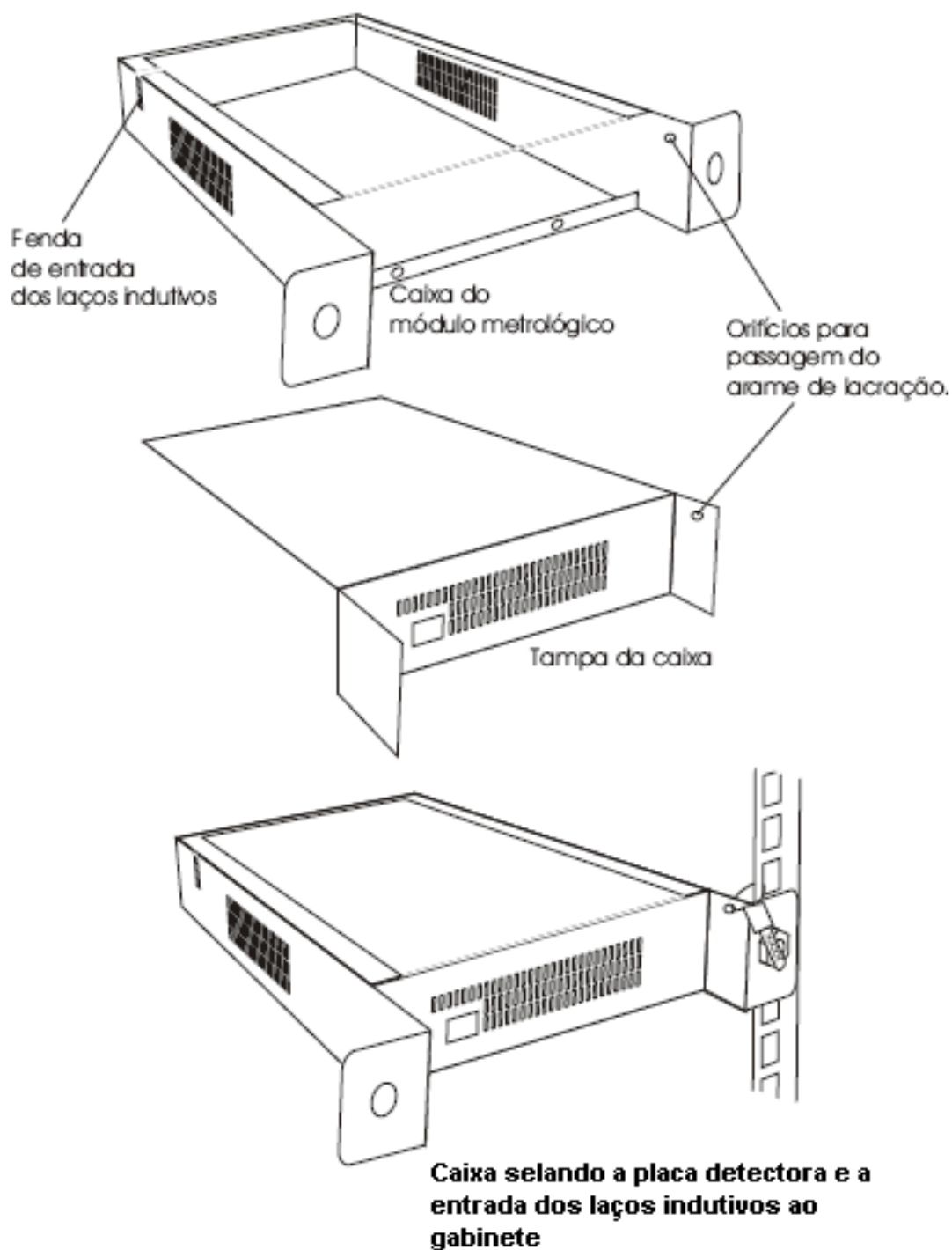
FABRICANTE:
SIMÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

VISTAS DO GABINETE

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.



FABRICANTE:
SIMÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

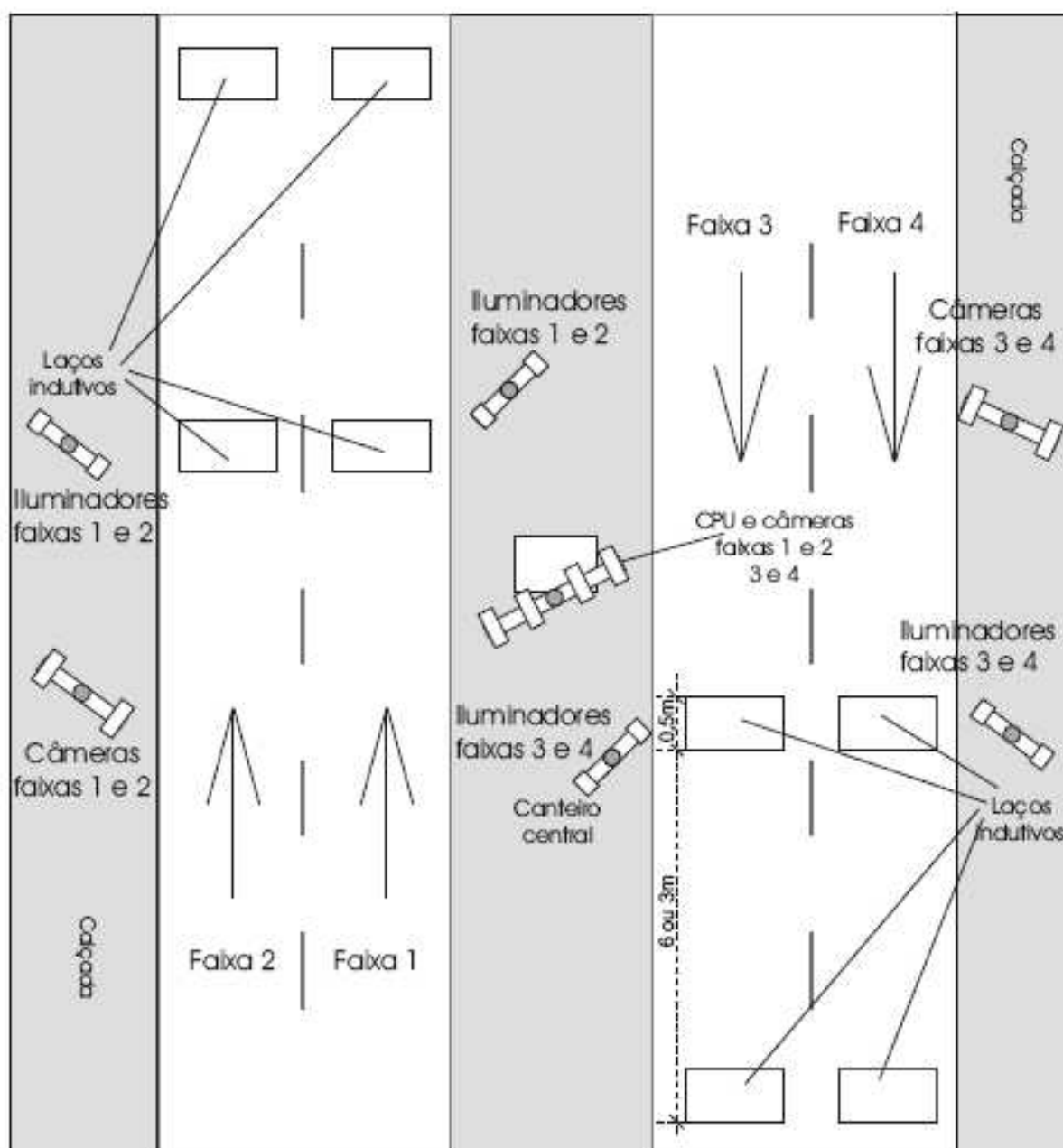
PLANO DE SELAGEM DOS LAÇOS INDUTIVOS E DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO

COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2



Obs.: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam à critério do detentor do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.



FABRICANTE:

SIMÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

INSTALAÇÃO COM MONITORAMENTO DE 04 FAIXAS DE TRÂNSITO
E DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:

—

ESCALA:

S/E

ANEXO:

3

Nome e número de série

Local da infração

Data da última verificação do INMETRO

Simtech_03 - SDM996	Via: Rua 13 de Maio 520 Sentido: Praia/Centro	Aferido em: 25/04/2011
Vel. de via: 060Km/h	Vel. Medida: 98Km/h Vel. Considerada: 98Km/h	05/05/2011 10h 53m 17s Faixa: 1

Foto do veículo

Velocidade permitida

Velocidade medida

Velocidade considerada

Data da infração

Horário da infração

Faixa de trânsito da via

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SIMÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	-----
	REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA:
S/E		
	ANEXO:	
	4	